



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 1.345/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 16 de agosto de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.388/18-CMV**
Vereador Israel Scupenaro
Processo administrativo nº 14.165/2018-PMV

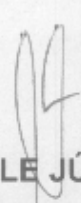
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Israel Scupenaro**, que versa sobre remoção de árvore Rua Wanderlei Bernardes no Jardim Maria Rosa, consultadas a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Qual o atual estado do elemento arbóreo?
2. Após estudos realizados quanto a análise do elemento arbóreo, apresenta justificativa técnica para removê-la?

Resposta: Atendendo a solicitação do nobre Vereador, seguem em anexo informações e documentos disponibilizados pela área técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 03 folhas

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 20/08/2018 10:41

Resposta nº 1 ao Requerimento nº 1388/2018

Autoria: ORESTES PREVITALO

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1388/2018 Informações sobre remoção de árvore Rua Wanderlei Bernardes, Jardim Maria Rosa.

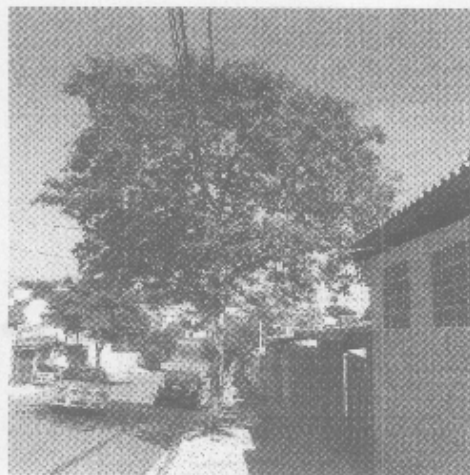
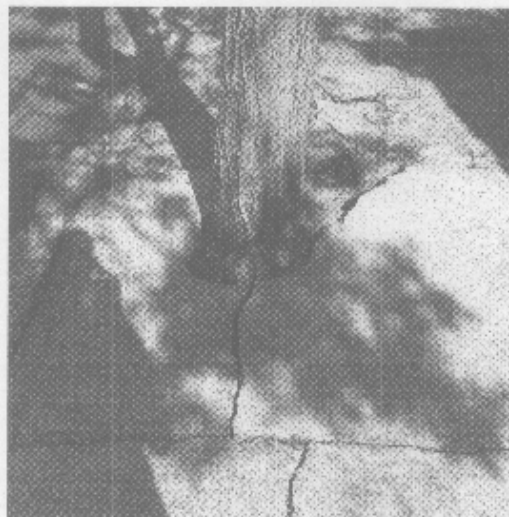
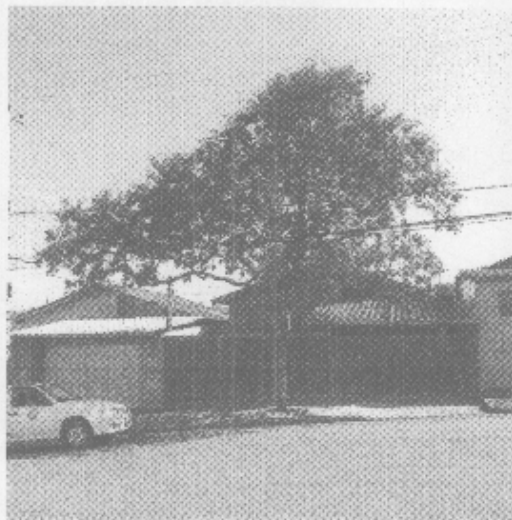
Nº PROTOCOLO
01858/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Estado de São Paulo

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Segue abaixo imagens do referido exemplar arbóreo saudável e da calçada e canteiro com danos que serão remediados.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Ficha da Demanda

Solicitação: 1647 / 2018

Data de abertura: 12/03/2018 09:32:53 **Prazo de resposta:** 12/04/2018

Status: Aguarda Resposta do

Encerramento:

Aguarda Leitura:

Atendente: Rozelene de Souza Neto Passos

Sigiloso: Não

Dados Demanda

Tipo Solicitação: Serviço

Prioridade: Urgente

Meio de Recebimento: Telefone

Requerente: OLEGARIO SOUZA DE LIMA

Telefone(s):	DDD	Telefone	Tipo
	19	3829-0708	Telefone
	19	98842-6832	Telefone

Endereço

Logradouro: RUA VANDERLEI BERNARDES

Número: 103

Complemento:

Bairro: JARDIM CENTENÁRIO

Cidade: VALINHOS-SP

CEP: 13273-590

Órgão Resp: 01.11.04.00.00.00 - DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E

Telefone: 1938496029

Assunto: REMOÇÃO DE ARVORE

Complemento: MUNÍCIPE SOLICITA A REMOÇÃO COM URGÊNCIA, POIS RACHOU TODA A CALÇADA, RISCO DE QUEDA

Endereço / Detalhes do Local

Logradouro: VANDERLEI BERNARDIS

Número: 103

Complemento:

Bairro: JARDIM CENTENÁRIO

Cidade: VALINHOS

Estado: SP

CEP: 13273-590

Detalhes Local:

Providências

Usuário que registrou: MARCELO DOS REIS ALEXANDRE

Órgão que registrou: DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS

Data de Registro: 20/04/2018 08:10 **Despacho:**

Situação:

Valor:

Conforme Lei Municipal nº 3868/2004; Conforme vistoria no local não foi constatada justificativa técnica para proceder remoção do exemplar arbóreo em questão; considerando que há necessidade em consertar a calçada e adequar o canteiro, cujo serviço já consta na programação conforme possibilidade e capacidade do DPJ. Solicitação para remoção indeferida.

DPJ- 20/04/2018

Usuário que registrou: isabel parra

Órgão que registrou: ATENDIMENTO 156 VALINHOS

Data de Registro: 20/04/2018 13:53 **Despacho:** ARQUIVE-SE

Situação: ARQUIVE-SE

Valor:

Sugiro o arquivamento deste protocolo, tendo em vista que o departamento responsável pelo caso já se deu o problema não foi solucionado ou a resposta não foi satisfatória, ainda pode-se recorrer junto à

O u v i d o r i a

Isabel Cristina Parra

Estagiária de Direito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

À

Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)

Em relação aos questionamentos formulados no requerimento nº 1388/18, de autoria do Vereador Israel Scupenaro, informo:

1. Qual o atual estado do elemento arbóreo?

Em vistoria realizada, foi constatado que o referido exemplar arbóreo se encontra em bom estado fitossanitário, com caule ereto e copa equilibrada, porém há necessidade em consertar a calçada e adequar o canteiro, cujo serviço já consta na programação conforme possibilidade e capacidade deste departamento.

2. Após estudos realizados quanto à análise do elemento arbóreo, apresenta justificativa técnica para removê-la?

Não.

Considerando a Lei nº 3.868, de 29 de dezembro de 2004 que "Disciplina a arborização urbana no Município de Valinhos e dá outras providências" em especial;

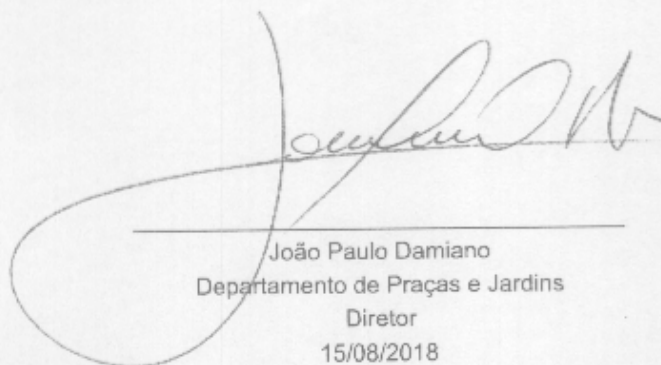
Artigo 1º - Para os efeitos desta lei, considera-se como bem de interesse comum de todos os municípios, a vegetação de porte arbóreo existente ou a que venha existir no território do Município, tanto de domínio público, como privado.

Artigo 10 - A supressão ou poda de árvores em vias ou logradouros públicos só poderá ser autorizada nas seguintes circunstâncias:

I - em terreno a ser edificado, quando o corte for indispensável à realização da obra, a critério da Prefeitura Municipal; II - quando o estado fitossanitário da árvore justificar; III - quando a árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda; IV - nos casos em que a árvore esteja causando comprovados danos permanentes ao patrimônio público ou privado; V - nos casos em que a árvore constitua obstáculo fisicamente incontornável ao acesso de veículos; VI - quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécimes arbóreas impossibilitar o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas; VII - quando se tratar de espécimes invasoras, com propagação prejudicial comprovada.

Considerando a solicitação de remoção via 156, nº 1647/2018 (anexo neste presente requerimento) que foi indeferida e aguarda conserto de calçada e ajuste de canteiro. Portanto, não há justificativa técnica para proceder a remoção do exemplar arbóreo em questão.

Segue relatório fotográfico anexo.



João Paulo Damiano
Departamento de Praças e Jardins
Diretor
15/08/2018